

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-0030/2006 da Mesa Diretora

"Altera a redação do inciso III do artigo 4º da Resolução nº 07, de 29 de maio de 2003, que cria a Corregedoria da Câmara Municipal de São Paulo, estabelece regras relativas a deveres, ética e decoro parlamentar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do artigo 4º da Resolução nº 07, de 29 de maio de 2003.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2006.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes